



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PROC. ADM. Nº 0101.3343.2023**

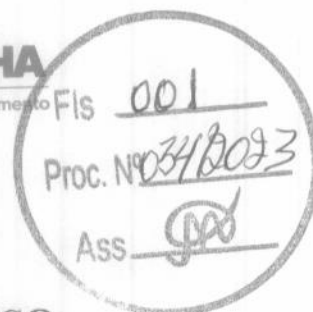
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: Contratação de pessoa física para conferência Municipal
de Assistência Social de Chapadinha - MA.**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

NUBIENE SILVA DA COSTA, CPF:838.161.353-15

VALOR: R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais).



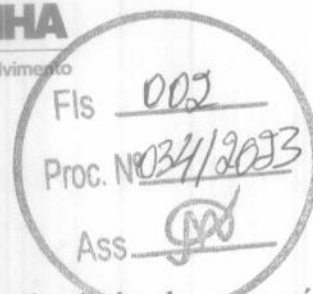
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de Junho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.3343.2023**, que tem por objeto à Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha -MA.

Chapadinha - MA, 09 de Junho de 2023.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para capacitação do Conselho Tutelar de Chapadinho - MA..

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	Und		
	TOTAL			

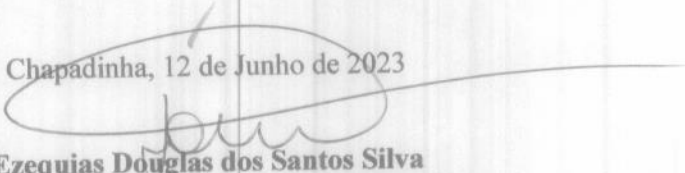
Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação para atender o que determina o Art. 139º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que reza:

“Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.”.

A contratada será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da prova prática de informática básica, que compõem uma das etapas do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Chapadinho-MA, conforme determina a Lei Municipal nº 1.214/2015 e o Edital nº 001/2023 do CMDCA.

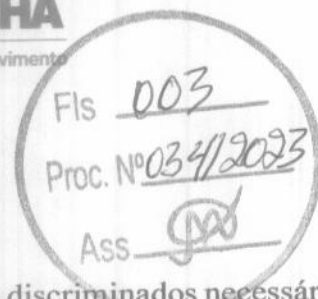
Chapadinho, 12 de Junho de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para capacitação do Conselho Tutelar de Chapadinho - MA..

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	Und		
	TOTAL			

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação da Assistente Social, Nubiene Silva da Costa, para ser a Conferencista da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA para atender o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) que trata sobre o Controle Social do Sistema Único de Assistência Social, mais especificadamente, sobre a realização de Conferências de Assistência Social (federal, estaduais e municipais).

Convém ressaltar que as Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social e que:

“As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NOB/SUAS, 2012).

A contratada realizará trabalho de assessoria técnica junto ao Conselho Municipal e Gestão Municipal da Assistência Social durante e após a realização da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA, descrição abaixo:

I - Ministração da Conferência Magna: Tema Central - **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

II - Apoio Técnico referente aos grupos de cada eixo norteador, conforme especificação a seguir:

Eixo 1 - Financiamento: *Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;*

Eixo 2 - Controle Social: *Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;*

Eixo 3 - Articulação entre segmentos: *Como potencializar a Participação Social no SUAS?;*

Eixo 4: Serviços, Programas e Projetos: *Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;*



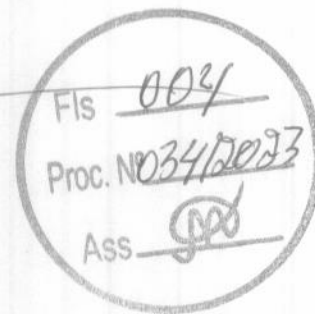
Eixo 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

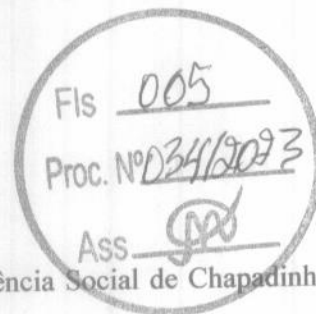
III - Apoio na construção e análise das propostas da conferência municipal e sistematização das propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual, com apoio de um técnico do município;

IV - Elaboração de Relatório Final da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA.

Chapadinha, 12 de Junho de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Nubiene Silva da Costa		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE: Chapadinha	UF: ma
CEP: 65.500-000		
CNPJ: /CPF: 838.161.353-15		

Recebi em 13/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 13 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	Und.		
	TOTAL			

NUBIENE SILVA DA COSTA
CPF: 838.161.353-15



COTAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	7.100,00	7.100,00
	TOTAL			7.100,00

Chapadinha, 13 de Junho de 2023

Paralelante

R\$ 6000,00

Conferência SEMAS

Fis 008

Proc. N° 034/2023

Ass. JAD

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 27.01.2009	PELA Universidade Federal do Maranhão	
CPF 838.161.353-15	RG 39831795-0 SSP/MA	TÍTULO ELEITORAL 0318 6100 1180
	Vale como documento de identidade e tem validade jurídica (art. 17 da Lei nº 8.662/2003 e Lei nº 6.206/75).	POLEGAR DIREITO
Nubiene Silva da Costa ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 2ª REGIÃO-ESTADO /MA.		
VIA 1ª	REGISTRO Nº 2.966	DATA DA INSCRIÇÃO 16.01.2010
NOME Nubiene Silva da Costa		
FILIAÇÃO Osmar Meneses da Costa e Eran Silva da Costa		
NACIONALIDADE Brasileira	NATURAL DE Chapadinha - MA	
NASCIDO(A) 20.12.1979	TIPO SANGÜÍNEO "O"	RH Positivo
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 22.03.2010	 PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 13 de Junho de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

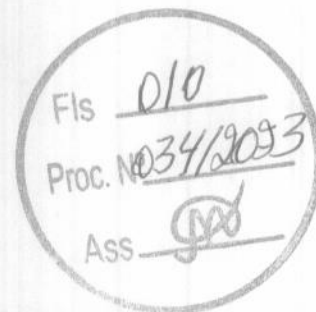
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>maurício Vieira de Paula</i>		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE: <i>São Luís</i>	UF: <i>ma</i>
CEP:		
CNPJ: <i>050.050.103-35</i>		

Recebi em ___/___/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	Und.		
	TOTAL			

MAURICIO VIEIRA DE PAULA



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
PROPOSTA PARA ASSESSORIA TÉCNICA**

SOBRE

Fis

019
03/11/2023

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: MAURÍCIO VIEIRA DE PAULA

Fis

Proc. Nº

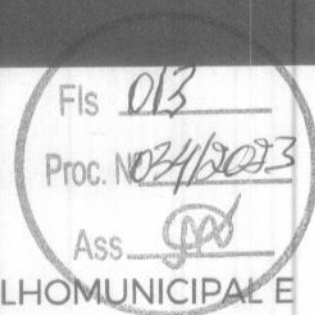
Ass

- BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PELA UFMA (2018)
- ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETO
- GRADUANDO EM ADMISTRAÇÃO PELA UEMA
- EXPERIÊNCIA DE 11 ANOS NO 3º SETOR, EM ATUAÇÃO DIRETA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROFISSIONALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA, ESTRATÉGIAS SOCIESPORTIVAS, FORMAÇÃO DE LIDERANÇA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
- AVALIADOR DE PROJETOS SOCIAIS NO CONSELHO CONSULTIVO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ALUMAR
- GERENTE DE PROJETOS NO INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL DO MARANHÃO
- CEO / CONSULTOR NA SINGOLARE PROJETOS
- ASSESSOR CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO EM 7 (SETE) MUNICÍPIOS MARANHENSES
- PROJETISTA ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE IMPACTO SOCIAL E ESG
- FACILITADOR DE OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- PLANEJADOR ESTRATEGICO
- MEMBRO DA REDE PRIMEIRA INFÂNCIA - MARANHÃO
- MEMBRO DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- EX-CONSELHEIRO DE JUVENTUDE DE SÃO LUÍS
- EX-MEBRO DA REDE DE JOVENS E ADOLESCENTES COMUNICADORES E COMUNICADORAS
- EX-MEMBRO DA REDE CIDADES POR TERRITÓRIOS JUSTOS, DEMOCRÁTICOS E SUSTENTÁVEIS
- - ASSESSOR TECNICO DO INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL DO MARANHÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO LUÍS (COMDES)

TRABALHOS TÉCNICOS DE DESTAQUE:

- CADERNO DE INDICADORES SOCIAIS DE SÃO LUÍS
- ESTUDO ORÇAMENTO TEMÁTICO DA MOBILIDADE URBANA DE SÃO LUÍS
- ESTUDO DE IMPACTO SOCIAL NA SUSTENTABILIDADE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS INTEGRANTES DA REDE DE TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

2 IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES



REALIZAR TRABALHODE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CONSELHOMUNICIPAL E GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023 DE CHAPADINHA - MA.

2.1.1 MINISTRAÇÃO DA CONFERÊNCIA MAGNA

2.1.2 APOIO TÉCNICO REFERENTE AOS GRUPOS DE CADA EIXO NORTEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:

TEMA CENTRAL - "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS";

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DE NATUREZA OBRIGATÓRIA, COMO INSTRUMENTOPARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOE RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS À GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS DO PAÍS ;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLESOCIAL COM DIRETRIZES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS ;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: COMO POTENCIALIZAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS?;

EIXO 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: UNIVERSALIZAÇÃO DO UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E A INTEGRAÇÃO DAS OFERTAS DOS SERVIÇOS E DIREITOS NO SUAS.

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A IMPORTÂNCIA DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E O DIREITO À GARANTIA DE RENDA COMO PROTEÇÃO SOCIAL NA RECONFIGURAÇÃO DO SUAS.

PROPOSTA TÉCNICA

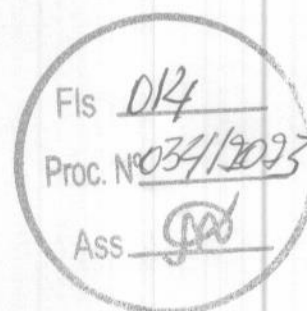
2 IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

2.1.3 APOIO NA CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM ENCAMINHADAS À CONFERÊNCIA ESTADUAL, COM APOIO DE UM TÉCNICO DO MUNICÍPIO;

2.1.4 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MARANHÃO



4 PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

A DEFINIR

5 ORÇAMENTO

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

5.2- DADOS BANCÁRIOS

MAURÍCIO VIEIRA DE PAULA

CPF: 050.050.103-35

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4445-8

CONTA CORRENTE: 24.090-7

SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2023

Fls 015

Proc. Nº 034/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME

MAURICIO VIEIRA DE PAULA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2262743497



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0350198220086 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
050.050.103-35 03/05/1994

FILIAÇÃO
JOSEMAR MENDES DE
PAULA
ELISIANE AIRES VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07726595509 29/12/2022 29/12/2021

OBSERVAÇÕES

Maurício Vieira de Paula

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/12/2021

Francisco Nabil Euzar de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

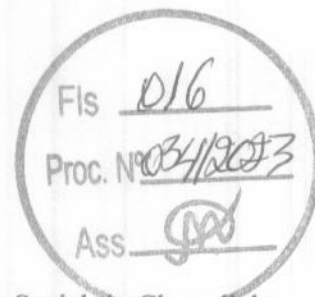
ASSINATURA DO EMISSOR

60018171018
MA044080271

PROIBIDO PLASTIFICAR

2262743497

MARANHÃO

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

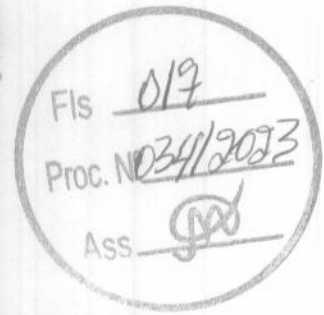
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Wildenêra Gutrim Baudelina de M. Salgado			
ENDEREÇO: Alameda E, Cond. Brisas Altas Calhan, Torre 3 APTº 1109			
BAIRRO: Alto do Calhan	CIDADE: São Louís	UF: MA	
CEP:			
CNPJ: / CPF: 587.998.746-04			

Recebi em 13/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	Und.		
	TOTAL			

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2023
PROPOSTA PARA ASSESSORIA TÉCNICA



UILDINÔRA CUTRIM BANDEIRA DE MELO SALGADO

Alameda E, Condomínio Brisas Altos Calhau, Torre 3, apto 1109 - Altos do Calhau - São Luís - MA
(98) 98856654 | Uildinora23@gmail.com / icema@icema.org.br

1 RESUMO

Carreira desenvolvida na área de Serviço Social, com experiência na gestão de pessoas, gestão de empresas e gestão de ONG ao longo de 30 anos. Expertise na elaboração e execução de projetos sociais e de qualidade de vida. Atualmente atuando na gestão do Instituto de Cidadania Empresarial do Maranhão deste 2013, com foco em responsabilidade social e sustentabilidade.

EXPERIÊNCIA

2013 – DIAS ATUAIS

GERENTE – INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL DO MA

Gestão da equipe técnica, gestão administrativa e financeira.

Responsável pela representação institucional, responsável pela gestão da execução de projetos de formação profissional com impacto na vida de 600 famílias, além de projetos esportivos atingindo 500 crianças em situação de vulnerabilidade social.

Condução de projetos de capacitação empresarial nas áreas de ESG.

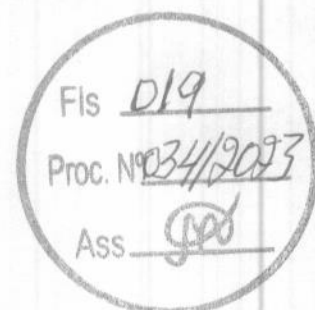
Palestrante com foco nos temas: ESG, Empreendedorismo feminino, Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas.

1992 – 2004

ASSISTENTE SOCIAL – COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - MA

- Atuação em diversas áreas como Medicina e Segurança do Trabalho, Recursos Humanos e Serviço Social, em funções de Assistente Social, Analista de Recursos Humanos, Analista Administrativo.
- Atividades: condução de programa de qualidade de vida – 2001 a 2003 com 53 mil participações em 25 projetos coordenando equipe de 8 profissionais.

- Implementação de ações preventivas e educativas na área da saúde com indicadores expressivos de redução de absenteísmo correspondente a 400 dias.



ESCOLARIDADE

2021

POS-GRADUAÇÃO LATU SENSU – MBA EM LIDERANÇA E COACHING POSITIVO 420

HORAS

ISL – WYDEN

2021

FORMAÇÃO EM COACHING POSITIVO – 180 HORAS

ISL – WYDEN

2002

PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU – MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

ISAN - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

1987

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

UFJF – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – MG

2 IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Realizar trabalho de assessoria técnica junto ao Conselho Municipal e Gestão Municipal da Assistência Social durante e após a realização da Conferência Municipal de Assistência Social 2023 de Chapadinha - MA.



2.1.1 Ministração da Conferência Magna

2.1.2 Apoio Técnico referente aos grupos de cada eixo norteador, conforme especificação a seguir:

Tema Central - "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

Eixo 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país ;

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas ;

Eixo 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;

Eixo 4: Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

2.1.3 Apoio na construção e análise das propostas da conferência municipal e sistematização das propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual, com apoio de um técnico do município;

2.1.4 Elaboração de Relatório Final da Conferência Municipal

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO

Município de Chapadinha – Maranhão

4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A definir

5 ORÇAMENTO

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

6 DADOS BANCÁRIO

Uildinôra Cutrim Bandeira de Melo Salgado

Banco: SICOOB (756)

Agência: 4436-9

Conta Corrente: 11.052-3

Uildinôra Salgado

Uildinôra Salgado

São Luís, 14 de Junho de 2023



Fls 029
 Proc. Nº 0342023
 Ass. gpd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 WILDINORA CUTRIM BANDEIRA DE MELO SALGADO

DOC. IDENTIDADE/OUTROS IDENTIFIC. Nº
 056692712 IVP RJ

CPF
 587.878.746-04

DATA NASCIMENTO
 23/08/1965

PLAÇÃO
 WILSON COELHO BANDEIRA
 DE MELO
 DINORA CUTRIM BANDEIRA
 DE MELO

PERMISSÃO
 []

ADJ. []

CIC. NAL. []

Nº REGISTRO
 0005761303

VALIDADE
 17/02/2021

1ª EMISSÃO
 24/03/1995

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
 17/05/2016

Assinatura de João Leão Nunes
 Diretor Geral, Departamento Nacional de Identificação

97275451814
 MAG32077300

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1222600345

PROIBIDO FALSIFICAR
 1222600345

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Rua do Comércio, 100 - São Luís - MA
 Tel. (98) 3231-4011 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução da original que me foi apresentada em São Luís, 24/02/2017. Emplumados: 4,20. Em Teste Da Verdade. NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADO.

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 0000040478554

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.3343.2023

Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social.			NUBIENE SILVA DA COSTA, CPF: 838.161.353-15		UILDINORA CUTRIM BANDEIRA DE MELO SALGADO, CPF:587.978.746-04		MAURICIO VIEIRA DE PAULA, CPF:050.050.103-35		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7.100,00	7.100,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	9.700,00	9.700,00
Total				7.100,00		12.000,00		10.000,00		9.700,00

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 093
Proc. Nº 034/2023
Ass. JPD



Ao Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

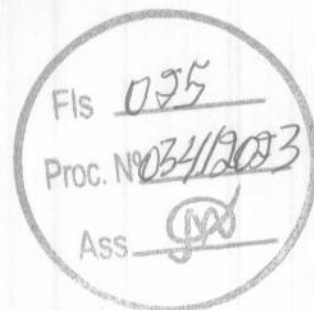
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, NUBIENE SILVA DA COSTA, sendo então vencedor no valor R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Chapadinha, 16 de Junho de 2023

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.3343.2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 19 de Junho de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Parecer de Processo Administrativo nº 3343.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de pessoa física para a Conferência Municipal de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social de Chapadinhã, Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Nubiene Silva da Costa, Uildinora Cutrim Bandeira de Melo Salgado e Mauricio Vieira de Paula.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a

lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Assistência Social de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a pessoa física NUBIENE SILVA DA COSTA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para a contratação de de pessoa física para a Conferência Municipal de Assistência Social de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

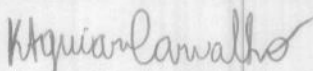
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

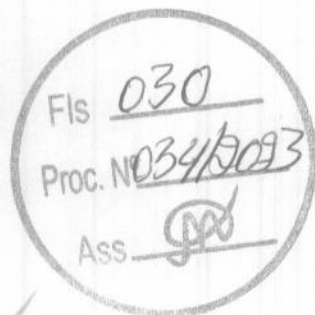
É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 20 de julho de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinho - MA, 20 de Junho de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.3343.2023

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DESPACHO



Ao Ilmo Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social

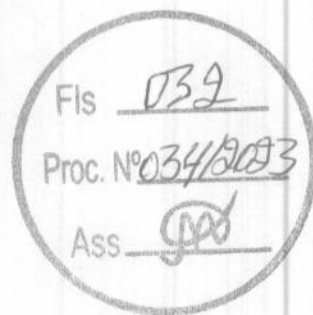
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.....

Chapadinha, 21 de Junho de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3343.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 22 de Junho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 034
REC. Nº 034/2023
Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III - Dirigir a fase de lances;
- IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - Elaboração de ata;
- IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 22 de Junho de 2023

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 034/2023
- Processo Administrativo nº 0101.3343.2023

OBJETO:

Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação da Assistente Social, Nubiene Silva da Costa, para ser a Conferencista da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA para atender o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) que trata sobre o Controle Social do Sistema Único de Assistência Social, mais especificadamente, sobre a realização de Conferências de Assistência Social (federal, estaduais e municipais).

Convém ressaltar que as Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social e que:

“As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NOB/SUAS, 2012).

A contratada realizará trabalho de assessoria técnica junto ao Conselho Municipal e Gestão Municipal da Assistência Social durante e após a realização da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA, descrição abaixo:

I - Ministração da Conferência Magna: Tema Central - **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

II - Apoio Técnico referente aos grupos de cada eixo norteador, conforme especificação a seguir:

Eixo 1 - Financiamento: *Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;*

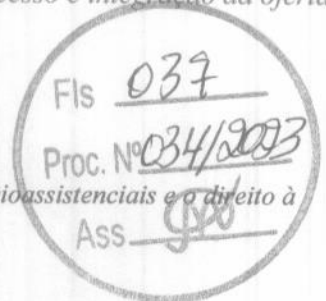
Eixo 2 - Controle Social: *Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;*



Eixo 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;

Eixo 4: Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



III - Apoio na construção e análise das propostas da conferência municipal e sistematização das propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual, com apoio de um técnico do município;

IV - Elaboração de Relatório Final da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

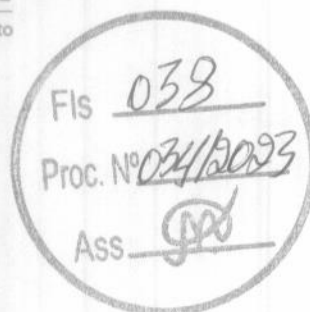
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 23 de Junho de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.3343.2023

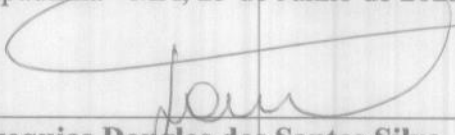
Dispensa de Licitação nº 034/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social.

A Srª Nubiene Silva da Costa, portador do CPF: 838.161.353-15, no valor total de R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 23 de Junho de 2023



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Sec. Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

A Sr^a

NUBIENE SILVA DA COSTA

CPF: 838.161.353-15

Rua Miguel Aguiar, nº 55 – Corrente
Chapadinha/MA



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 26 de Junho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Paralelante

R\$ 6000,00

Conferência SEMAS

Fls 041

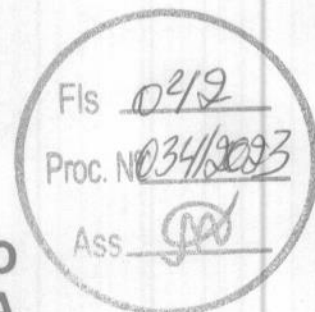
Proc. Nº 034/2003

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM	PELA	
27.01.2009	Universidade Federal do Maranhão	
CPF	RG	TÍTULO ELEITORAL
838.161.353-15	39831795-0 SSP/MA	0318 6100 1180
	Vale como documento de identidade e tem validade (art. 17 da Lei nº 8.682/96 e Lei nº 6.206/75).	POLEGAR DIRETO
Nubiene Silva da Costa		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 2ª REGIÃO-ESTADO MA.		
VIA	REGISTRO Nº	DATA DA INSCRIÇÃO
1ª	2.966	16.01.2010
NOME Nubiene Silva da Costa		
FILIAÇÃO Osmar Meneses da Costa e Eran Silva da Costa		
NACIONALIDADE	Brasileira	NATURAL DE Chapadinha - MA
NASCIDO(A)	20.12.1979	TIPO SANGÜÍNEO "O" RH Positivo
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO	22.03.2010	Andréa Euston PRESIDENTE DO CRESS
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 132151/23

Data da Certidão: 05/06/2023 11:58:02

CPF/CNPJ 83816135315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

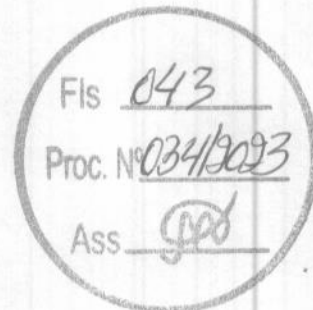
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2023 11:22:58



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **838.161.353-15**

Nome: **NUBIENE SILVA DA COSTA**

Data de Nascimento: **20/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:22** do dia **07/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A4EF.BC7F.9019.5E06**

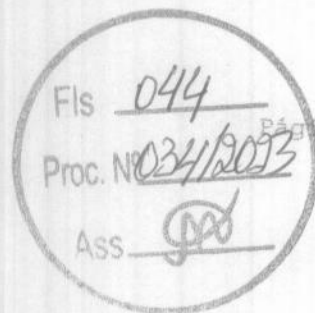


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUBIENE SILVA DA COSTA

CPF: 838.161.353-15

Certidão nº: 25002792/2023

Expedição: 05/06/2023, às 11:56:45

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUBIENE SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **838.161.353-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

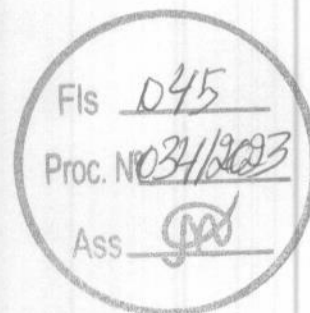
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NUBIENE SILVA DA COSTA**
CPF: **838.161.353-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:54 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **36B9.95FB.6783.1D3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENDÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TÁRIFA: CONVENCIONAL TENDÃO: 220 V - FIO INSTALAÇÃO: 9537923
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/34Q: 0058808-1500
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

NUBY SUZENE SILVA DA COSTA

R. MIGUEL T. REAZAR 55 BAIRRO DA CORRENTE CEP: 65200
 BOM CHAPADINHA - MA
 CRI: 999.888.111-99

Conta Corrente

0001192558

Parâmetro de Região
 44798912

Conto Verde
 06/2023

Total Valor
 R\$ 136,69

Vencimento
 03/07/2023



NOTA FISCAL N. 05132/0014 SÉRIE 0000
 DATA EMISSÃO: 23/06/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
 https://nfeportal.seras.gov.br/nfe/consulta
 Chave de Acesso:
 212400002223300018400005120042054406677
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Presidente do autolizante

* Parcelas: Remo. Tarif. Verde = 26,00 - 23,06 = 02,94. T.E. SOCIAL R\$ 1000/31 F8 23,18

Descrição	Quant.	Preço unit. R\$ Trib.	Tarifa vts. (R\$)	PIS/CONFINS	ID% 10%	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,267338	0,300900	0,25	1,00	8,43
Consumo (kWh)	70	0,438857	0,303124	0,59	6,42	32,12
Consumo (kWh)	90	0,688516	0,529686	1,00	12,40	61,07
Benefício Tarifa Social				1,33	0,00	43,24
Item Fim de Mês						-33,26
Benefício Tarifa Social Limite						24,08
Cop-Elas Pub-Fret-Taxa						

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	145,35	20,0000	29,07	
PIS	116,28	0,6945	0,80	
CONFINS	116,28	3,1583	3,67	

ADN: 505900018CA13547211CBAD68092

Medidor	Grandeza	Unidade	Limite	Limite	Cont.	Consumo
10144142010	Consumo	Ativo Total	5,485	5,775	1,00	190

Valor de Proposta	Preço no Banco	Produção ENTEL	Aprovação	AP de Proposta Social
0	0,00 X	1102/22	23/06/2023	20114054010

Resumo de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,12	9,00	23,52	6,57	8,54	33,54
Total: 100,25					

C. Contrato: 3007191180 Data de Emissão: 23/06/2023 Vi [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação #bcb



BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

PAGADOR: NUBY SUZENE SILVA DA COSTA CPE: 856.865.113-00

NOSSO NUMERO: 31738222404/0822 NOME DO DOCUMENTO: 03/07/2023 VALOR DOCUMENTO: R\$ 136,69

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-06

AGENCIA/BENEFICIARIO: EN CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBROS NA PROXIMA FATURA.

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669

00190.00009 03373.382229 40416.812176 2 00000000013669



CEUMA
UNIVERSIDADE

Universidade do CEUMA – UnICEUMA

CERTIFICADO

Certificamos que **NUBIENE SILVA DA COSTA** concluiu o curso de **Especialização em Saúde da Família**, no período de 14 de abril de 2010 a 14 de dezembro de 2011, no **UnICEUMA**, com carga horária de 436 horas.

São Luís-MA, 22 de janeiro de 2013.


Marcos Barrios e Silva
Reitor


Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão





FACULDADE GIANNA BERETTA



CERTIFICADO

A Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, certifica que

NUBIENE SILVA DA COSTA

Concluiu com êxito o curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu em

SAÚDE MENTAL,

realizado no período de 29 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2021, com carga horária total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas.

Célia Maria Santos Rezende
CELIA MARIA SANTOS REZENDE

DIRETORA GERAL

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2022.

Fls 048
Proc. Nº 034/2023
Ass *[Assinatura]*
Nubiene Silva da Costa
NUBIENE SILVA DA COSTA
RG 000039831795-0 SSP/MA

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass *[Assinatura]*



FACULDADE GIANNA BERETTA

CERTIFICADO



A Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, certifica que

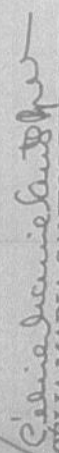
NUBIENE SILVA DA COSTA

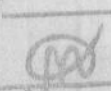
Concluiu com êxito o curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu em

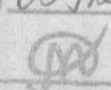
SAÚDE MENTAL,

realizado no período de 29 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2021, com carga horária total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2022


CELIA MARIA SANTOS REZENDE
DIRETORA GERAL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. 

Fls. 049
Proc. Nº 034/2023
Ass. 


NUBIENE SILVA DA COSTA
RG 000039831795-0 SSP/MA



CERTIFICADO

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, a ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE FORMAÇÃO DE GOVERNANTES, mantenedora da ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GOVERNANTES - MARANHÃO, e a PLATAFORMA DA AMAZÔNIA LEGAL DO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, conferem a **NUBIENE SILVA DA COSTA**, residente no Estado do Maranhão, este Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento e Gestão do Projeto Selo Unicef Município Aprovado, Edição 2013-2016, com carga horária total de 360 Horas, tendo obtido os seguintes resultados: Parte Teórica **10,00** e Parte Prática e TCC **10,00**.

São Luís - MA, 07 de dezembro de 2016

Evangelina Maria Martins Noronha

Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora-Presidente da Fundação Sousândrade

Raimundo Nonato Palhano Silva

Prof. Raimundo Nonato Palhano Silva
Presidente da Associação Maranhense de
Escola de Formação de Governantes

Hiroshi Matsumoto

Prof. Hiroshi Matsumoto
Coordenador do Curso

Unai Sacona

Dr. Unai Sacona
Coordenador da Plataforma
Amazônia do UNICEF no Brasil

XI

Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadinhinha-MA



CERTIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Chapadinhinha -MA, certifica que NUBIENE SILVA DA COSTA participou como conferencista da **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** realizada no dia 25 de novembro de 2022 em Chapadinhinha MA.

Tema: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19.**


Marinalva Marques Muniz Rocha

Presidente do CMDCA


Ezéquias Douglas Silva

Secretário de Assistência Social

C.M.D.C.A

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHINHA

Compromisso e Desenvolvimento

www.chapadinhinha.ma.gov.br

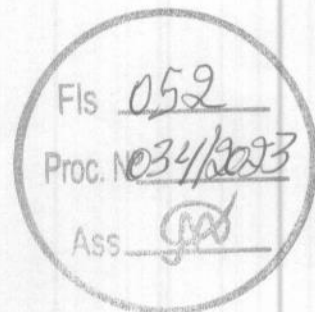
@PrefeituraChapadinhinha @prefeitura.chapadinhinha

Fls 051

Proc. Nº 034/2023

Ass





Corrigir

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Sr^a Nubiene Silva da Costa, CPF: 838.161.353-15, para assinatura do Contrato nº 188/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Junho de 2023

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

CONTRATO Nº 188/2023
PROC. ADM. Nº 0101.3343.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente – Chapadinho, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72 e do outro lado, a Srª Nubiene Silva da Costa, portador do CPF: 838.161.353-15, localizada na Avenida dos Lençóis nº 10- Bairro Gramados, na cidade de Paulino Neves-Maranhão, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para Conferência Municipal da Assistência Social de Chapadinho - MA..

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Conferência Municipal de Assistência Social	und	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
	TOTAL			R\$ 7.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00(seste mil e cem reais).**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Fls 055

Proc. Nº 034/2023

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.11.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.128.0012.2124.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

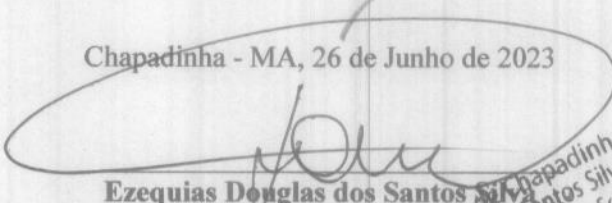
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

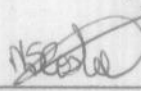
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



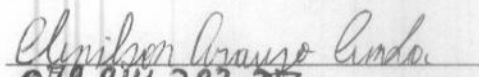
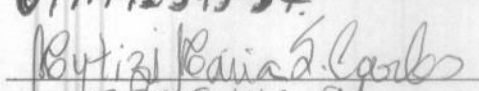
Fis 056
Proc. N^o 034/2023
Ass [assinatura]

Chapadinha - MA, 26 de Junho de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATADO
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


NUBIENE SILVA DA COSTA
CPF: 838.161.353-15
CONTRATADO

Testemunhas:


Cleilson Araujo Lins
CPF: 079.941.393-37

Butizi Batista de Carvalho
CPF: 103.892.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023 – DL Nº 034/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 188/2023- DL Nº 034/2023** - Processo Administrativo Nº 3343/2023**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** NUBIENE SILVA DA COSTA, CPF: 838.161.353-15**OBJETO:** Contratação de pessoa física para conferência Municipal de Assistência Social**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.128.0012.2124.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 06(seis) meses**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2023

Chapadinho (MA), 26 de Junho de 2023

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3149 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023 – DL Nº 034/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3529/2023, APENSO AO PROC. ADM Nº 0359/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 181/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, referente a Aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha-MA. VALOR: R\$ 3.893,34 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos),.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA
12.361.0013.2113.0	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO
3.3.90.30.00	Material de

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 013/2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa S M do Amaral Eireli, representada pelo Sebastião Magalhães do Amaral. Chapadinha/MA. 07/07/2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023 – DL Nº 034/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIALCONTRATO Nº 188/2023- DL Nº 034/2023 - Processo Administrativo Nº 3343/2023ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2023CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCONTRATADA: NUBIENE SILVA DA COSTA, CPF: 838.161.353-15OBJETO: Contratação de pessoa física para capacitação do Conselho Tutelar de Chapadinha - MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.128.0012.2124.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 06(seis) meses DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2023

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Chapadinha (MA), 26 de Junho de 2023Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709
000158

Dados: 2023.07.14
19:18:18 -03'00'

